

Ano letivo 2015/2016

# Regulamento de Concurso de Poesia



No intuito de comemorar o Dia Mundial da Poesia (dia 21 de março), pretende o Grupo Disciplinar de Português dinamizar um Concurso de Poesia, cujo regulamento é o seguinte:

## **Artigo 1.º (Objetivo)**

Com o objetivo de criar e consolidar hábitos de leitura e de escrita, e também, de promover a poesia e valorizar esta expressão literária, é instituído o Concurso de Poesia, dinamizado pelo Grupo disciplinar de Português.

## **Artigo 2.º (Condições de participação)**

Podem concorrer todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém (2º ciclo, 3º ciclo e Ensino Secundário), sendo os mesmos divididos pelos seguintes escalões:

- 1º escalão: alunos do 2º ciclo;
- 2º escalão: alunos do 3º ciclo;
- 3º escalão: alunos do Ensino Secundário;
- 4º escalão: alunos dos cursos vocacionais.

## **Artigo 3.º (Tema)**

A este concurso, os participantes poderão apresentar poemas subordinado ao tema geral do “Mar”.

## **Artigo 4.º (Participação)**

Os participantes poderão concorrer, no máximo, com três poemas.

## **Artigo 5.º (Prémio)**

O prémio deste concurso será constituído por material livro para todos os escalões, garantindo-se a todos os participantes um certificado de participação.

**Artigo 6.º**  
**(Admissibilidade dos trabalhos)**

São admitidos a concurso apenas trabalhos originais e não publicados, entregues diretamente na Biblioteca da FAV, na Mediateca da Escola Manuel da Fonseca ou aos professores de Português pelos próprios autores, em envelope fechado., onde, numa folha em separado, deverão indicar o nome, número e turma.

**Artigo 7.º**  
**(Critérios de admissão)**

Os trabalhos de poesia apresentados não devem exceder uma página A4 e terão de indicar um título e o pseudónimo do seu autor.

**Artigo 8.º**  
**(Direitos de autor)**

Ao participarem neste concurso, os autores permitirão a publicação/divulgação dos seus trabalhos quer durante o concurso, quer em ocasiões posteriores.

**Artigo 9.º**  
**(Prazos)**

O concurso rege-se pelos seguintes prazos:

- a) Até 29 de fevereiro – Divulgação do concurso.
- b) Entre 29 de fevereiro e 12 de março – Receção dos poemas
- c) De 13 a 15 de março – Análise/seleção dos poemas
- d) 21 de março – Divulgação dos Vencedores e entrega dos prémios.

**Artigo 10.º**  
**(Condicionamentos do concurso)**

O concurso só se realizará se se registar um número mínimo de 10 participantes, e será limitado a um número máximo de 100 participantes, englobando todos os escalões referidos no artigo 2º deste regulamento.

**Artigo 11.º**  
**(Constituição do Júri)**

O Júri do Concurso de Poesia é composto por:

- Um representante do Órgão de Gestão;
- Um representante da Biblioteca Escolar (FAV);
- Um representante da Mediateca (ESMF);
- Um representante do grupo disciplinar de Português.

Das decisões deste júri, não haverá quaisquer reclamações.

**Artigo 12.º**  
**(Casos omissos)**

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri deste concurso.

**Artigo 13º**  
**(Critérios de avaliação)**

Os critérios de avaliação dos poemas enviados deverão obedecer aos itens seguintes:

- Correção linguística/formal;
- Riqueza de conteúdo;
- Originalidade e estilo.

**Artigo 14º**  
**(Entrada em vigor)**

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação e será divulgado nos placards existentes na Escola, na página Web do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém e no Blogue da Biblioteca Escolar.

A Representante do Grupo disciplinar de Português:

Maria de Fátima Beja  
(